

“A TRAGÉDIA DE MARI”: resistência camponesa no município de Mari-PB em 1964

"LA TRAGEDIA DE MARI": resistencia campesina en el municipio de Mari-PB en 1964

Maria Clyvia Martins dos Santos

Mestra em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba
mariacluvia@yahoo.com.br

Marco Antonio Mitidiero Junior

Professor do Departamento de Geociências da Universidade Federal da Paraíba
mitidierousp@yahoo.com.br

Resumo

Neste trabalho, procuramos investigar, a partir da história territorial do município de Mari-PB, a chamada “Tragédia de Mari”. A qual é produto da estrutura agrária brasileira, marcada pela alta concentração de terras de um lado, e por camponeses sem terra do outro. Esse quadro desigual tem gerado historicamente a violência desenfreada no campo brasileiro, atingindo aos que resistem e lutam por melhores condições de sobrevivência. É nesse contexto de resistência que insere-se a chamada “Tragédia de Mari” ocorrida no ano de 1964. Na qual cerca de quatrocentos camponeses, que encontravam-se trabalhando nas terras da Fazenda Olho D’Água, foram os alvos da ação comandada pelo latifúndio, os quais ao reagirem contra as agressões sofridas deram início ao confronto que, resultou em mortos e feridos. Os procedimentos metodológicos foram realizados a partir de uma análise geográfica histórica, e consistiram em pesquisa bibliográfica e em fontes documentais e orais, bem como em pesquisa de campo.

Palavras-chave: História territorial. Violência. Resistência.

Resumen

En este trabajo, buscamos investigar, a partir de la historia territorial del municipio de Mari-PB, la llamada "Tragedia de Mari". La cual es producto de la estructura agraria brasileña, marcada por la alta concentración de tierras de un lado, y por lo campesinos sin tierra, del otro. Ese cuadro desigual ha generado históricamente la violencia desenfreada en el campo brasileño, alcanzando a los que resisten y luchan por mejores condiciones de supervivencia. Es en este contexto de resistencia que ocurrió la llamada “Tragedia de Mari” que se pasó en 1964. En la cual por lo de 400 campesinos, que se encontraban trabajando en las tierras de la finca Olho D’Água, fueron los blancos de la acción comandada por el latifundio, los cuales al reaccionar contra las agresiones sufrió dieron inicio al enfrentamiento que, ha resultado en muertos y heridos. Los procedimientos metodológicos se llevaron a cabo a partir de un análisis geográfico histórico, y consistieron en investigaciones bibliográficas y en fuentes documentales y orales, así como en investigación de campo.

Palabras-clave: Historia territorial. Violencia. Resistencia.

Introdução

A estrutura fundiária, altamente concentradora do país, têm provocado conflitos e confrontos desde o período colonial. A formação territorial do Brasil firmada na concentração de terra, na exportação de monoculturas (*plantations*) e no trabalho escravo (indígena e africano) configurou historicamente territórios de opressão e de violência. Partindo desse pressuposto, procuramos neste trabalho investigar a partir da história territorial do município de Mari, a chamada “Tragédia de Mari” ocorrida no ano de 1964¹.

A persistência da propriedade privada da terra e da sua concentração, e todos os impactos decorrentes dela estão na essência do problema agrário brasileiro, originando efetivas desigualdades no campo com a presença marcante de inúmeros latifúndios, promovendo variadas formas de violência. Para Chiavenato (2004, p.13), ao analisar o processo histórico que produziu o sistema latifundiário no Brasil, é preciso ter ciência de que ele ainda está em curso, “em que extensões de terra, às vezes maiores que muitos países da Europa, pertencem a um único dono”.

Em meados da década de 1950, a formação das Ligas Camponesas trouxe para o debate a escorchante situação do homem do campo no Brasil, questionou a estrutura agrária e reivindicou melhorias nas condições de vida e trabalho, denunciando a violência sofrida pelos trabalhadores. E no início dos anos de 1960, as mudanças nas relações de trabalho, a mecanização e a expropriação no campo paraibano foram o estopim para a generalização dos conflitos.

Nesse contexto, em 15 de janeiro de 1964, o município de Mari-PB foi palco de uma das maiores tragédias da história recente paraibana. Na qual, aproximadamente 400 camponeses, que encontravam-se em um mutirão para o cultivo de culturas de curto prazo (como milho e feijão, por exemplo), foram surpreendidos por uma comitiva privada fortemente armada, composta por funcionários do usineiro Renato Ribeiro Coutinho e por policiais militares. E, não recuando, os camponeses partiram para um confronto desigual, que resultou em onze mortes e quatro pessoas feridas, fato que ficou conhecido como “*A tragédia de Mari*”. Porém, com base na história territorial do município de Mari, este

¹ A produção do material para a elaboração deste artigo é resultado da dissertação de mestrado intitulada “*A Tragédia de Mari*”: Resistência Camponesa no Município de Mari-PB em 1964, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do Professor Dr. Marco Antonio Mitidiero Junior, no ano de 2017, e financiada com bolsa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

trabalho tentará mostrar que o que se desencadeou naquele dia foi muito mais do que uma tragédia, foi um grito de “*resistência*”.

Nossa via de análise está baseada em Moraes (2000a, 2000b, 2005 e 2011). Este autor defende a análise geográfica histórica em seus estudos, partindo das noções de formação territorial e de história territorial para entender a atual configuração do território brasileiro. Sua abordagem interpretativa e teórico-metodológica recorre à história, especificamente ao método histórico-dialético. Para Moraes, a tentativa de captar a formação de uma sociedade a partir de seu território é denominada de *história territorial*. Nessa perspectiva, o território é produto histórico da relação sociedade-espço (MORAES, 2000b). No estudo da formação territorial, resgata-se a unidade dialética entre forma e processo, capaz de captar o movimento histórico, e “(...) tem-se, assim, o território como produto explicável pelo processo de sua formação, abrindo-se, portanto, para a ótica de conceber a geografia como uma história territorial” (MORAES, 2000b, p. 53, **grifo nosso**). Dessa forma, remontar à história a partir da noção de formação territorial é nossa pretensão, sendo a Geografia de fundamental importância para entender a dimensão espacial dos processos sociais e políticos.

O território expressa as diferenças, polaridades, conflitos sociais e, por conseguinte, a luta de classes antagônicas nas sociedades capitalistas. Assim sendo, a história territorial expressa fundamentalmente as contradições, e dessa forma, evidencia quais fatores permitiram emergir contradições extremas, como a da realização de uma tragédia, por exemplo. (LEFBVRE, 1991; OLIVEIRA, 1994; KAISER, 2006).

Para a realização deste trabalho, coletamos informações da realidade social estudada (contemplando a história territorial do município de Mari e valorizando as fontes orais e os registros) mediante: a) pesquisa bibliográfica; b) pesquisa em fontes documentais e coleta de dados estatísticos nas instituições governamentais, entre outras e, no Processo Crime nº 356/1964 sobre a tragédia de Mari; c) pesquisa de campo no município de Mari e João Pessoa-PB, realizada a partir da elaboração e aplicação de questionários semiestruturados.

A história oral coletada nas entrevistas é de valor imensurável, ela nos apresenta as memórias de vivências que seguem guardadas, que fazem parte das lembranças. Para Bosi (1994, p. 90): “a memória é faculdade épica por excelência (...) A história deve

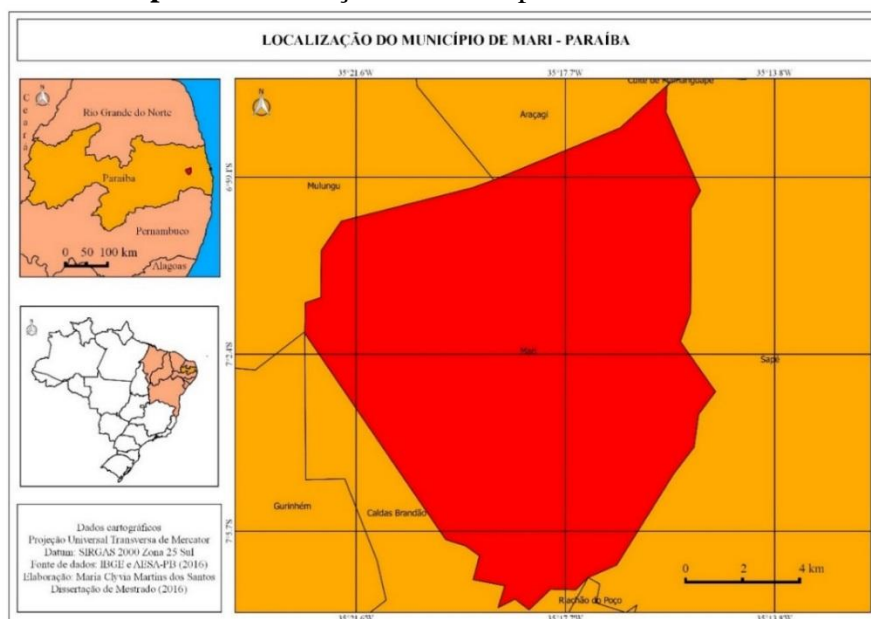
reproduzir-se de geração em geração, gerar muitas outras, cujos fios se cruzem, prolongando o original, puxados por outros dedos”.

Abreu (1998) apoiado em Santos (1994), defende o estudo do passado pela geografia, uma vez que a análise da ciência geográfica contempla não apenas as formas morfológicas, mas também as formas não espaciais (normas/formas jurídicas e sociais) que dão conteúdo às formas morfológicas. Assim, é preciso investir em discussões que integrem verdadeiramente espaço e tempo. Com base nesse entendimento, recorreremos à memória territorial, isto é, a memória do passado capaz de contribuir para o entendimento do processo de formação territorial de Mari, buscando entender as contradições que motivaram os conflitos nesse município e a ocorrência da chamada “Tragédia de Mari”, a qual preferimos nos referir, como “resistência”.

Formação territorial do município de Mari-PB

O município de Mari encontra-se localizado na microrregião de Sapé, na mesorregião da Mata Paraibana. Limita-se ao Norte, com os municípios de Araçagi e Mulungu; ao Sul, com o município de Riachão do Poço; a Leste, com o município de Sapé; e a Oeste com o município de Caldas Brandão (mapa 1). Conta com uma população de 21.176 habitantes e uma área territorial de 154, 824 km² (IBGE, 2010).

Mapa 1: Localização do município de Mari - Paraíba



Org.: Elaboração da autora.

Mozart (2010), destaca que no final do século XVIII o comércio vegetal da Várzea do Paraíba para Portugal foi firmado na exploração da mata Marizeira, Fundo do Vale, de madeiras nobres como jatobá, baraúna, pau-brasil, carvalho e jacarandá, e nesse contexto, o território de Mari (antiga Araçá) também foi explorado. Essa exploração madeireira abriu passagem para o surgimento do povoado de Araçá, que recebeu esse nome devido à existência da grande quantidade de frutos de mesmo nome. O povoado de Araçá foi fundado por João Vitorino da Gama e Rosalina Luna Freire, e ficou conhecido por Araçá dos Luna Freire. Antes da chegada da família Luna Freire, por volta de meados do século XIX, essa região foi habitada pelos índios potiguares, que se espalhavam pelo Vale do Rio Paraíba até Mamanguape. Com a chegada dos colonizadores e a exploração a que submeteram essas terras, os índios foram perdendo território (HONÓRIO, 2001, sem paginação).

A antiga Estrada de Ferro CWRB (hoje Rede Ferroviária do Nordeste), construída por engenheiros ingleses por volta de 1873, foi responsável pela formação do núcleo urbano nesse espaço. Em 1938, o povoado de Araçá ganhou o status de Vila, e em 1943, a vila de Araçá passa a se chamar Mari (recebeu esse nome por causa da existência do fruto do umarizeiro ou marizeiro), mas continuava agregada ao município de Sapé. Só em 19 de setembro de 1958, Mari é elevado à categoria de município.

A atividade agrícola fumageira, dos abacaxizeiros e da cana de açúcar marcaram bastante a formação territorial de Mari. E com suas bases históricas enraizadas no campo, esse território não foge à regra e apresenta um quadro fundiário concentrado com a presença de grandes propriedades rurais. De acordo com o Censo Agrícola de 1960, realizado pela Fundação Instituto Brasileiro Geográfico Estatístico (FIBGE), Mari possuía um total de 415 estabelecimentos rurais e uma área total de 8.667 hectares com uma estrutura fundiária extremamente concentrada (quadro 1).

Podemos observar no quadro 1, que os estabelecimentos agropecuários com menos de 100 hectares representavam 97,82% dos estabelecimentos e se apropriavam de 21,51% das terras, enquanto os estabelecimentos maiores de 100 hectares, que representavam pouco mais de 2% do total dos estabelecimentos, detinham 78,5% das terras. Outro extremo que pode ser observado é o fato de apenas 5 estabelecimentos agropecuários com mais de 500 hectares se apropriarem sozinhos de 66,92% da área agrícola municipal (FIBGE, 1960). Por sua vez, os menores estabelecimentos, com menos

de 10 hectares, que representavam 87,71% do total, ocupavam apenas 9,63% da área agrícola.

Quadro 1: Estrutura Fundiária do Município de Mari-1960

Grupos de área total (ha)	Nº de estabelecimentos	%	Área dos estabelecimentos (ha)	%
De 0 a menos de 10	364	87,71	835	9,63
De 10 a menos de 20	23	5,54	296	3,42
De 20 a menos de 50	14	3,37	394	4,55
De 50 a menos de 100	5	1,20	339	3,91
De 100 a menos de 200	1	0,24	153	1,77
De 200 a menos de 500	3	0,72	850	9,81
De 500 a mais de 1000	2	0,48	1600	18,46
1000 e mais	3	0,72	4200	48,46
Total	415	100,00	8.667	100,00

Fonte: FIBGE, Censo Agrícola, 1960. Org.: Elaboração da autora.

Nesse contexto, segundo Almeida (2007, p. 47), o território da Zona da Mata Paraibana pertencia a um pequeno grupo de famílias: “na Paraíba, três famílias, os Fernandes, os Ribeiro Coutinho e os Veloso, se faziam donas de mais de 200 mil hectares de terras férteis nos vales dos rios Paraíba e Mamanguape”. Esse processo deu origem a uma das mais fortes oligarquias rurais do estado da Paraíba, detentora de poder político e econômico regional, também conhecida por “Grupo da Várzea”.

Sobreira (2014) aponta que as atividades econômicas desenvolvidas por esse grupo estavam ligadas à exportação da cana-de-açúcar e seus derivados, e também ao abacaxi e à pecuária extensiva, e sua principal área de influência eram os municípios de Sapé, Mari, Mamanguape, Araçagi, Pilar, São Miguel de Taipu, Santa Rita, Cruz do Espírito Santo e Caldas Brandão.

Com base no Censo Agrícola de 1960, a agricultura e a agropecuária eram as atividades predominantes nos estabelecimentos rurais do município de Mari,

representando 96,14% do total das atividades. Esse Censo aponta que a área utilizada pelas lavouras permanentes no município era de 160 hectares em 15 estabelecimentos, enquanto as lavouras temporárias utilizaram 2.404 hectares em 401 estabelecimentos. É importante frisar que as pastagens naturais utilizaram 5.535 hectares em 70 estabelecimentos agropecuários. Revelando que, enquanto a área destinada às atividades agrícolas representava aproximadamente 30% do total, as pastagens naturais usavam mais de 60% do total da área. Evidência incontestável de latifúndio improdutivo, já que a principal atividade do município era a agricultura.

Foram encontrados apenas três tipos de lavouras permanentes no município de Mari: agave, coco e laranja. A produção de mandioca, algodão, cana-de-açúcar, inhame e fumo (de rolo) são os destaques entre as lavouras temporárias. A significativa produção de mandioca, uma das culturas mais tradicionais, evidencia a plantação para o consumo (farinha, beiju, e etc.). Vale enfatizar também, dentre as lavouras temporárias a expressiva produção de abacaxi (19.340 cento).

Embora os dados apresentados no Censo Agrícola de 1960 relativos à atividade fumageira não indiquem uma expressiva produção, constatamos a partir dos depoimentos colhidos nas entrevistas realizadas e dos documentos analisados acerca da história de Mari, que essa cultura foi bastante representativa no município na época. Essa atividade econômica e a do abacaxi foram um marco na história territorial de Mari, o que lhe rendeu o título de “terra do fumo e do abacaxi”. E apesar de terem sido importantes para a economia do município, é preciso reconhecer que, em muitos casos, as relações de trabalho presentes nessas atividades agrícolas eram altamente exploratórias, como nos revela um dos entrevistados da pesquisa de campo:

A cultura naquela época era fumo, era abacaxi, era cana de açúcar, inhame, era assim, diversos aspectos. Era uma variedade que eles plantava. Naquela época, os trabalhadores se sentia uma forma de escravidão, era escravidão. Hoje trabalha uma pessoa da família que dá pra sustentar uma família, e naquela época trabalhava cinco, seis pessoa da família, chamava alugado né, e num conseguia nem manter o sustento da casa. Trabalhava e não conseguia o sustento da casa, quer dizer, era tão pouco que se morasse numa casa de fazenda ele teria que pagar um dia por semana pra ele morar e ser obrigado a trabalhar os cinco dia (...) E o que não aceitasse ele [o proprietário rural] botava pra fora. (L.A.T., camponês assentado, familiar de integrante da Liga Camponesa de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, janeiro de 2016).

Relações de trabalho no campo em Mari-PB

As relações de trabalho no campo se davam através do arrendamento, da parceria, do sistema de morada ou agregação baseada no foro e no cambão e do trabalho assalariado. Nessa via de análise, vale destacar as condições de moradia e as relações de trabalho entre os moradores e os proprietários rurais.

O arrendamento dava-se pelo pagamento ao proprietário rural, em dinheiro ou em produção pelo direito de produzir num pedaço de sua terra, ficando o rendeiro na dependência do resultado da produção, assumindo os riscos do empreendimento rural, da produção e dos lucros, sozinho. Já o sistema de parceria, ocorria mediante um acordo para o uso da terra entre o proprietário rural e o cultivador, sendo partilhados tantos os riscos do empreendimento rural, como da produção e lucros obtidos como esclarece (ALMEIDA E BUAINAIN, 2013).

No sistema de moradia, o trabalhador rural pagava uma “*condição*” ao proprietário da terra, podendo ser em dias de trabalho remunerado ou gratuito (cambão), em dinheiro (foro), ou, ainda, com uma parte de sua produção. Já no caso do trabalho assalariado, o sujeito social vende a sua força de trabalho, em troca de um salário. Nesse sentido, o trabalhador podia receber por diária (salário pago por dias trabalhados), ou por produção/tarefa (MOREIRA e TARGINO, 1997).

O Censo Agropecuário de 1960, revela quanto à condição legal das terras no município de Mari, que duas categorias foram encontradas: terras próprias e arrendadas. Dos 415 estabelecimentos do município, 89 eram próprios (incluem-se os foreiros) e totalizavam uma área de 7.815 hectares, enquanto 326 estabelecimentos eram arrendados e possuíam uma área de 852 hectares. Dessa maneira, quase 80% dos estabelecimentos eram arrendados, constituindo pequenas unidades de produção, mas em contrapartida, apoderavam-se da menor parcela de terras do município. Em depoimentos colhidos durante a pesquisa, um dos entrevistados nos revela a existência dos arrendamentos:

Era inhame, feijão, abacaxi, tudo ele plantava de tudo. Meu pai plantava abacaxi e tudo isso. Ele trabalhava na terra de outra pessoa, mais era pra ele mesmo, nera pra ninguém não. Aí ele vendia né? [intervenção do esposo]. Pagava [o arrendamento] em dinheiro. Meu pai plantava abacaxi na terra dele [de Renato Ribeiro Coutinho]. (M.S.S., familiar de vítima da tragédia de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, março e abril de 2016).

Além desses aspectos, no que se refere ao pessoal ocupado, havia na década de 1960 aproximadamente 1.537 trabalhadores que, conforme a FIBGE (1960), se declararam responsáveis e membros da família que não recebiam nenhum tipo de remuneração pelo trabalho. Quanto ao número de empregados, estes somavam 1.603, e o número de parceiros era aproximadamente 40. Vejamos o depoimento de um dos entrevistados a respeito do trabalho assalariado nas propriedades rurais:

Pronto naquele tempo uma diária na usina, na Fazenda Gendiroba, na Fazenda Santo Antônio, sabe quanto era a diária que eles pagava? 6 mi reis e aqueles povo vivia morrendo de fome. Pronto, aqui mesmo era 5 mi reis uma diária, eu como nunca gostei de trabaíá a diária, trabaíava na produção, por que a diária de 5 dia era 25 mi reis e num dava pra nada. Eu trabaíava na produção e ganhava de 40 a 45 mi reis, e mesmo assim, num dava pra nada. E quem ganhava 6 mi reis lá em 5 dia? E quem trabaíava 3 dias? Viviam morrendo de fome aquele povo. (S.F.S., Familiar de vítima da tragédia, pesquisa de campo, Mari-PB, maio de 2016).

Além dessas relações de trabalho excludentes, ainda existiam os barracões no interior das fazendas. Esses barracões eram pequenas vendas e mercearias que comercializavam produtos com valores acima do preço de mercado:

Naquele tempo, tinha barracão, naquele tempo num tinha supermercado não, só tinha barracão e venda. Nos barracão, roubava mais do que a moléstia, pois tudo era caro. (S.F.S., familiar de vítima da tragédia de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, maio de 2016).

Os trabalhadores tinha que comprar no barracão. Aqui [na cidade] dava o nome de bodega e venda, e no sítio era barracão. Mas [na cidade] já era melhor que na zona rural, porque [trabalhador] da zona rural não podia comprar aqui, vendia lá [no barracão] o preço que queria. (J.M.L.², Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, janeiro de 2017).

Quanto às moradias dos trabalhadores rurais, essas eram bem humildes, em sua maioria feitas de taipa e chão batido, com péssimas condições sanitárias:

Aí ele arrumou o terreno e disse: *ói, casa num tem não, mas se quiser fazer uma casa, tem madeira e paia de coco*, naquele tempo era isso mesmo. Aí meus irmão disse: *eu quero*. Aí meus irmão arrumou a casa, fez uma casa lá perto de Gendiroba, naquele tempo ali tudo era mato. (S.F.S., familiar de vítima da tragédia, pesquisa de campo, Mari-PB, maio de 2016).

Era mais casa de taipa ou quando era de tijolo, era um modelo só. Você pra subir dentro de casa, a calçada bem dessa altura [faz gesto que a calçada era bem alta], calçada era dessa altura pra você subir, um metro de altura. Direito a dois quarto e pronto, era dois quarto, cozinha, banheiro não tinha, banheiro

² Vale aqui frisar que J.M.L. não integrou o movimento das Ligas Camponesas.

era os mato, era assim, tinha não, era bem humilde. (L.A.T., camponês assentado, familiar de integrante da Liga Camponesa de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, Janeiro de 2016).

Acerca da existência do cambão, um dos entrevistados da pesquisa relata que essa relação de trabalho nas fazendas do município de Mari foi capaz de expulsar camponeses devido ao alto nível de exploração:

Moremo dois anos ali em Oi D'Água [Fazenda Olho D'Água], aí num deu certo, porque naquele tempo pagava cambão. O homem [proprietário rural] disse: *ói, se tiver três numa casa, só paga três dias, mas trabaia um só, os outros pode trabaiair onde quiser*, aí moremo um ano. No outro ano ele disse: *se tiver os três na casa, todos três paga três dia*, aí os meus irmãos acharam ruim, falaram com a minha mãe: e agora?

Ela disse: vamo simbora! Eu sei que a minha mãe tinha um trocado, criava uns bichin [animais], umas cabrinha, sei que ela juntou as criação e vendeu. Aí viemo pra Mari, comprou uma casa de 700 mi reis, a casa já tava cacunda assim. Quando cheguei pra qui com doze ano. (S.F.S, familiar de vítima da tragédia de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, maio de 2016).

Para Martins (1982, p. 51), a expropriação e a exploração são faces da questão agrária brasileira que se combinam, e são essenciais para o processo de desenvolvimento do sistema capitalista:

A instauração do divórcio entre o trabalhador e as coisas de que necessita para trabalhar a terra, as ferramentas, as máquinas, as matérias-primas, é a primeira condição e o primeiro passo para que instaure, por sua vez, o reino do capital e expansão do capitalismo. Essa separação, esse divórcio, é o que tecnicamente se chama de expropriação, o trabalhador perde o que lhe é próprio, perde a propriedade dos seus instrumentos de trabalho. Para trabalhar, terá que vender a sua força de trabalho ao capitalista, que é quem tem agora esses instrumentos.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Mari à época da pesquisa, nos revela que a expulsão/expropriação no campo em Mari na década de 1960 foi responsável pelo agravamento dos problemas sociais para a população do município:

Por que na zona rural naquele tempo não tinha escola, aí corria para cidade, mas na zona rural tinha o alimento, tinha a criação do bode, da cabra, do carneiro, cada um morador daquele criava o seu boizinho. Criava um boi de carroça, criava um cavalo, aí quando veio pra cidade, veio a fome, a prostituição e a roubalheira também. Aí foi muito ruim isso, aí então quando ele [o proprietário rural] num queria, botava o morador pra fora, inchava a cidade, mas, quando estava lá, ninguém passava fome, porque tinha de tudo, tinha gente que passava o mês sem vim à feira, porque tinha bode, tinha galinha, tinha tudo (...) Isso de mandar pra fora deu muita dor de cabeça, aí pega advogado... Mas, era muito ruim, e gente apanhava...patrão dava surra aqui em Mari naquele tempo. (J.M.L, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari, pesquisa de campo, Mari-PB, janeiro de 2017).

Como visto, a atividade agrícola, a concentração fundiária, a exploração do trabalho camponês e assalariado e a expropriação de famílias camponesas foram as bases da formação territorial de Mari. Acreditamos que essas características excludentes e históricas, aliadas à grande miséria que assolava o campo brasileiro naquela época são aspectos fundamentais para entender o nascimento de uma massa camponesa forte e organizada nesse município. Homens e mulheres vivendo situações de exploração limite passaram a reivindicar seus direitos e a contestar o ordenamento territorial sedimentado pelo capital oligárquico e pelo Estado.

Atuação das Ligas Camponesas em Mari-PB

A primeira Liga Camponesa da Paraíba foi a do município de Sapé, criada em 1958 e teve como líder João Pedro Teixeira, natural do município de Guarabira (PB). A Liga de Sapé, município vizinho a Mari (a distância entre os dois municípios é de aproximadamente 11 quilômetros), foi a maior em todo o país, chegando a ter 13.000 associados, o que fez, rapidamente, as Ligas se difundirem para outros municípios da região. Almeida (2007), aponta Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro) e João Pedro Teixeira como fundadores da Liga Camponesa de Sapé e Mari.

No início da década de 1960, as Ligas despontam em Mari. Sendo o lócus da resistência camponesa, o Sítio Mata, pertencente à Fazenda Gendiroba (propriedades de Renato Ribeiro Coutinho, nessa época), que tinham como líder Antônio Galdino da Silva, conhecido por *Carioca* (morador da Fazenda Olho D'Água). Além de *Carioca*, havia outras lideranças camponesas no município, algumas procedentes do Sítio Mata conforme depoimento de S. F. X., presente na obra de Van Ham *et al* (2006). Para o Presidente do STR de Mari à época da pesquisa de campo, o crescimento do movimento das Ligas no município foi motivado pela busca de terra para produção de alimentos para subsistência das famílias dos camponeses.

Nesse contexto, o movimento ascendia e muitos camponeses tinham a carteira de sócio da Liga Camponesa de Mari, mas a participação destes no movimento camponês não era de conhecimento do patrão:

(...) Eu trabalhava em Gendiroba, na Fazenda Gendiroba. É, eu nasci e me criei lá. Tinha um bocado [de sócios em Mari] e eu tirei minha carteira em Mari, mas vim morar em Sapé (...) Era todo mundo na escondida; logo quando

entrava, ficava de novo escondida (...) Os usineiros não queriam esse negócio das Ligas, né? (...). (Depoimento de S.F.X., VAN HAM *et al*, 2006, p. 363-364).

Van Ham *et al* (2006) traz em sua obra relatos que atestam a perseguição e repressão do Sr. Renato Ribeiro Coutinho (integrante do Grupo da Várzea) à atuação das Ligas no Sítio Mata Gendiroba-Mari/PB:

A gente morava no Sítio Mata que faz parte da Fazenda Gendiroba, em Mari. Lá existia um pessoal que já morava lá, que tinha carteira das Ligas Camponesas. E nós fomos umas das [famílias] que chegaram a morar na casa de um deles, que teve que fugir à noite, para Mamanguape; e outras mais, por exemplo, o Sr. Antônio Bontempo era muito conhecido lá. E eles fugiram por conta dessa perseguição às Ligas Camponesas, por serem inscritos com as carteiras. Então, eles eram procurados, para serem tomadas as armas. Eles chegavam até a enterrar as armas debaixo da terra. Cavavam um buraco e enterravam para não serem encontrados pelos empregados da fazenda, pelos vigias, e com a ordem de Renato Ribeiro. Por isso, o pessoal se amedrontava e fugia à noite”. (Depoimento de M.P.L.S., VAN HAM *et al*, 2006, p. 92-93).

Segundo Van Ham *et al* (2006) em Mari muitos camponeses que eram associados na Liga Camponesa, fugiram de suas moradias por medo da repressão do Sr. Renato Ribeiro Coutinho. O domínio territorial da família Ribeiro Coutinho, assim como o de outras famílias que compunham o Grupo da Várzea, era expresso, entre outros aspectos, através da violência.

A modernização da agricultura foi um dos fatores que contribuíram para a generalização da violência no campo brasileiro. Nessa conjuntura, conforme Moreira e Targino (1997), as transformações na organização do espaço agrário no campo paraibano subordinado à lógica da produção capitalista foram responsáveis por mudanças profundas nas relações de produção e de trabalho que culminaram na expropriação de parte dos foreiros e na expulsão de parte dos moradores.

A resistência camponesa a essas mudanças foi alvo de muita repressão e violência. Benevides (1985) aponta que na Paraíba, o Grupo da Várzea com a conivência e apoio das autoridades governamentais do estado, combatia a resistência camponesa com o chamado “sindicato da morte”. Ao Grupo da Várzea na Paraíba associam-se diversas acusações criminosas, como perseguição, espancamentos, torturas e mortes de camponeses que reagem ao cenário de miséria e fome em que viviam.

Mortes de lideranças camponesas, espancamentos e outras formas de violência no interior das propriedades passaram a fazer parte do dia-a-dia do homem do campo na Paraíba. Em 2 de abril de 1962, João Pedro Teixeira, líder da Liga Camponesa de Sapé,

foi assassinado por capangas do usineiro Aguinaldo Veloso Borges, e apesar de reconhecidos os mandantes, nenhum deles, nem o capanga foi condenado. Outros crimes como a morte de Antônio Galdino da Silva (líder camponês de Mari) em 1964, a morte de Pedro Fazendeiro e Nego Fuba (lideranças das Ligas Camponesas) em 1964 e o assassinato de Margarida Maria Alves (liderança sindical de Alagoa Grande) no início da década de 1980 também ficaram impunes.

A justiça brasileira tem revelado ao longo dos anos uma dificuldade estrutural na resolução de conflitos que envolvem a questão agrária, e a atuação negligenciada de alguns agentes do Estado tem fomentado a reprodução da violência no campo através da impunidade. Essa violência histórica mal resolvida surgiu ainda no período colonial, e tem se perpetuado, de tal maneira que tem se naturalizado nas práticas sociais (KOTSCHO, 1981; MEDEIROS, 1996; RUIZ, 2011).

A resistência camponesa às formas de opressão da oligarquia agrária paraibana foi fortemente combatida, os conflitos e confrontos no campo ceifaram vidas e findou com sonhos. Em Mari, a difícil situação no campo foi responsável por conflitos e confrontos, tendo atingido seu ápice, meses antes do Golpe Militar, em 15 de janeiro de 1964, com a chamada “Tragédia de Mari”.

Resistência Camponesa no município de Mari-PB em 1964

Na Paraíba, os municípios de Sapé e Mari destacavam-se pela expressiva atuação das Ligas Camponesas e, por conseguinte, pela acentuada repressão no campo. Dentre as iniciativas das Ligas, estavam os mutirões, os quais reuniam dezenas de homens para o plantio em áreas em pousio, cedidas pelos proprietários rurais. De acordo com Coelho (2004), as chuvas abundantes desde novembro de 1963 na região da Várzea paraibana, mobilizaram os camponeses de Mari na busca pela terra para realizar seus plantios. E nessa dura jornada, em busca de trabalhadores para integrarem o mutirão, o líder do campesinato em Mari, *Carioca*, junto aos seus companheiros caminhava de propriedade em propriedade convocando os trabalhadores a se juntarem a esse ato solidário. Era comum que as lideranças camponesas encontrassem resistência, se deparando com a fúria dos funcionários das propriedades, havendo assim a necessidade de negociação entre os

camponeses e os proprietários rurais para a cessão das áreas que seriam destinadas às plantações.

As andanças de *Carioca*, junto a seus companheiros, lhes renderam a concessão de uma gleba de terras na Fazenda Olho D'Água, de propriedade de Manuel de Paula Magalhães, conhecido por Né de Paula. Lemos (2008) esclarece que o proprietário da Fazenda Olho D'Água fez essa concessão sob a condição de que os camponeses semeassem culturas de curto prazo para não atrasar o cultivo do fumo, principal atividade da fazenda. Após a conquista da terra, o mutirão foi marcado para o dia 15 de janeiro de 1964, sendo assinada entre o proprietário da fazenda Olho D'Água e os camponeses a cessão de usufruto por 90 dias de uma gleba de terra, conforme esclarece Coelho (2004).

De acordo com o Jornal Terra Livre, naquele momento, os proprietários rurais da região estavam preocupados em garantir uma grande produção de cana de açúcar em suas terras, e, portanto, não se interessavam em fazer acordo com os camponeses. Ou seja, o proprietário que cedeu essa gleba de terras, ia na contramão dos interesses dos demais proprietários rurais dessa região:

Com o aumento do preço do açúcar conhecido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), os proprietários daquela área de Mari e Sapé não querem desperdiçar um só palmo de terra: tudo deve ser canavial. Esta ganância faz com que os “coronéis de cana” não vejam as necessidades dos camponeses, que precisam plantar roçados para poderem viver, endividados que estão nos “barracões” dos patrões, e ganhando a miséria de 150 a 200 cruzeiros por dia. Como as chuvas tivessem chegado antes do tempo, os trabalhadores se apressaram em lavrar diversos locais, sem atendimento prévio com os latifundiários³. (JORNAL TERRA LIVRE, fevereiro de 1964, p. 04).

No dia 10 de janeiro, os camponeses já se faziam presentes nas terras do Sr. Né de Paula e procuravam nas fazendas vizinhas apoio para o mutirão que seria realizado. Na manhã do dia 15 de janeiro, alguns camponeses compareceram à Fazenda Santo Antônio, pertencente à D. Anunciada Ribeiro Coutinho (esposa do usineiro Renato Ribeiro Coutinho), convidando os moradores da fazenda a participar do mutirão e para negociar o plantio também nas terras de Renato Ribeiro. Na ocasião, depararam-se com o administrador da Fazenda, Arlindo Nunes da Silva, que portava um revólver Smith e Wesson-Calibre 45 (revólver do Exército Brasileiro), e com Severino Carlos (capitão de campo da Fazenda Stº Antônio). Coelho (2004) destaca que Arlindo Nunes sempre

³ No caso do mutirão que os camponeses de Mari iriam realizar havia um acordo entre estes e o proprietário rural, como destaca Coelho (2004).

percorria as propriedades rurais e acenava a referida arma, ameaçando e cometendo injustiças de todo tipo com os camponeses que tentassem entrar na Fazenda Santo Antônio.

Segundo Coelho (2004), naquela ocasião os camponeses foram barrados com violência pelos dois funcionários que se encontravam na fazenda, dando início a uma discussão generalizada. Não havendo acordo entre as partes, os camponeses dominaram o administrador da fazenda e penduraram um chocalho no pescoço dele (símbolo do traidor da luta dos trabalhadores), e lhes tiraram o revólver⁴, que, posteriormente foi entregue a *Carioca*, conforme consta no processo crime nº 356/1964 acerca desse fato:

(...) QUE, o interrogado juntamente com outros agricultores, pela manhã de ontem dirigiram-se a uma faixa de terra aproximadamente de quatro cincoento de terra na propriedade denominada Santo Antonio do Sr. Renato Ribeiro Coutinho, onde destinavam a cultivá-la e plantar cereais; QUE, ao aproximaram-se da faixa de terra, encontraram-se com ou vigia ou administrador da fazenda Santo Antonio em companhia de SEVERINO CARLOS, capitão de campo das Usinas, sendo que os camponeses procuraram prender o vigia ou o administrador de nome ARLINDO DE TAL e Severino Carlos que conseguiram fugir; QUE, o interrogado assistiu quando outros camponeses tomaram do dito Arlindo um revólver em seguida colocaram no mesmo um chocalho (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, Antônio Galdino Pessoa, camponês, fls. 04).

QUE, no dia quinze, aproximadamente às 9 horas, o interrogado em companhia do sr. SEVERINO CARLOS encontrava-se nos campos da Fazenda Santo Antonio, quando avistou uma multidão de mais ou menos mil pessoas que se dirigiam para a fazenda Santo Antonio, sendo que o interrogado ao avistar a multidão, tentou fugir, mas aproximadamente há dois mil metros de distância foi alcançado por elementos da multidão, todos camponeses, e destes alguns o agarraram e um outro colocou no pescoço do interrogado um chocalho (...) QUE, o interrogado ao ser preso pelos camponeses tomaram do mesmo um revolver calibre trinta e oito, marca “Taurus” e uma faca peixeira de oito polegadas (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Arlindo Nunes da Silva, administrador da Fazenda Santo Antônio, fls.15 e 16).

QUE, no dia quinze do fluente, mais ou menos às nove horas, o interrogado viu quando os camponeses se aproximavam da fazenda Santo Antonio, tendo o mesmo se afastado para um lugar distante e aconselhado ao sr. Arlindo Nunes da Silva, administrador da fazenda Santo Antonio, afastar-se também para não ser enchucalhado; QUE, o interrogado encontrava-se a cavalo, conseguiu fugir e ficar a salvo (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Severino João Gomes, vulgo: Severino Carlos, capitão de campo da Fazenda Santo Antônio, fls. 17).

⁴ Ao tomarem posse da arma privativa que estava nas mãos do administrador da Fazenda Santo Antônio, os camponeses não tinham conhecimento que se tratava de uma arma do Exército Brasileiro, como frisa Coelho (2004, p. 49) “a liderança camponesa não tinha a menor ideia da gravidade daquela circunstância...”.

Nas palavras de Arlindo (o administrador que foi *enchocalhado*), os camponeses fizeram-no questionar aos moradores da fazenda sobre as relações de trabalho existentes entre estes e o Dr. Renato Ribeiro Coutinho:

(...) após o enchucalhamento, o interrogado foi conduzido para o campo onde encontravam-se moradores da fazenda Santo Antonio; QUE, o interrogado ao se aproximar dos moradores da fazenda Santo Antonio, a ele foi determinado pelo chefe dos camponeses que perguntasse ao seu pessoal quanto eles recebiam por dia, e os moradores em número de trinta e cinco responderam que o salário era de quinhentos cruzeiros por dia e que ainda Dr. Renato Ribeiro fornecia medicamentos, assistência médica (festas) e por outro lado, também não pagavam fôrum, tendo toda via a obrigação de darem três dias de serviços à fazenda (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Arlindo Nunes da Silva, administrador da Fazenda Santo Antônio, fls. 15 e 16).

Após essa explanação, Arlindo relata que o chefe dos camponeses dizia que aquelas terras deveriam pertencer a eles:

AQUELAS TERRAS QUE ELES TRABALHAVAM DEVERIAM SER DELES (CAMPONESES), POIS DR. RENATO NÃO PRECISAVA DELAS. (Autos do Processo Crime 356/1964, depoimento de Arlindo Nunes da Silva, administrador da Fazenda Santo Antônio, fls.16).

Logo em seguida, um acordo verbal foi firmado entre os camponeses e o administrador, permitindo que os camponeses plantassem nas terras da Fazenda Santo Antônio e em virtude disso o administrador foi liberto:

(...) QUE, após o enchucalhamento em Arlindo, aproximou-se dos camponeses de nome ANTONIO DE TAL que determinou a retirada do chocalho de Arlindo após o mesmo combinar que aceitava entregar duas cincoenta de terra para que os camponeses trabalhassem nas terras da fazenda Santo Antônio (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, Antônio Galdino Pessoa, camponês, fls. 04).

(...) que a seguir o Chefe dos camponeses explicou que as terras plantadas iam ser divididas para os camponeses na base de três a quatro contas para cada um e tocando ao interrogado cinco ou seis contas; QUE, após essa ocorrência, os camponeses voltaram para a terra do sr. Nezinho⁵ Paulo, tendo liberado o interrogado (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Arlindo Nunes da Silva, administrador da Fazenda Santo Antônio, fls.16).

Após saírem das terras de Santo Antônio, os camponeses regressam à Fazenda Olho D'Água (vale destacar que a distância entre as duas fazendas é de aproximadamente

⁵ Aqui refere-se a Né de Paula (pai de Nezinho), será comum em algumas falas, se dirigirem a Nezinho quando na verdade o dono da propriedade era Né de Paula.

4 quilômetros e ambas ficam às margens da PB-073), na qual realizariam o mutirão para o cultivo de gêneros alimentícios de curto prazo (milho e feijão). E por volta das 10 horas da manhã, encontravam-se cerca de 400 camponeses, dentre eles *Carioca*, plantando pacificamente no mutirão, quando foram surpreendidos com a chegada de três veículos, dois jipes e uma camionete, que conduziam uma comitiva armada, composta por onze pessoas, dentre as quais estavam funcionários do usineiro Renato Ribeiro Coutinho e policiais militares. A princípio, essa comitiva foi em busca da arma de fogo que ficou em posse dos camponeses, porém a estratégia tinha pretensões de acabar com a experiência dos mutirões.

A mobilização camponesa para o mutirão havia provocado a ira de proprietários rurais da região. Os camponeses já encontravam-se nas terras de Né de Paula Magalhães desde o dia 10 de janeiro e seguiam de fazenda em fazenda convocando os trabalhadores:

Eles ficaram revoltados quando souberam que os camponeses conseguiram conversar com Nezinho de Paula, e que o Nezinho sendo dono de terra cedeu pra que eles fizessem uma plantação (...) Aquilo que o Nezinho de Paula fez irritou terrivelmente os latifundiários, era um companheiro dos fazendeiros que tava dando uma brecha pra Liga, e eles não davam de maneira nenhuma, nenhuma coisa, nenhuma possibilidade (...). (M.C.A., ex-colaboradora da Campanha de Educação Popular da Paraíba (CEPLAR) e membro do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça (CPMVJ), pesquisa de campo, João Pessoa-PB, maio de 2016).

Acreditamos que Renato Ribeiro certamente temia outras ações das Ligas Camponesas e, de pronto procurou anular qualquer forma de organização. Conforme Coelho (2004), após tomar conhecimento dos fatos ocorridos em sua propriedade (entre o administrador de sua fazenda e os camponeses), o usineiro levou o ocorrido ao governador do estado da Paraíba, Pedro Gondim. Ao tomar conhecimento dos fatos, Gondim designou o Coronel da Polícia Militar Luís de Barros para ir ao local no qual ocorreria o mutirão para reaver a arma. Mas o Coronel se encontrava no Sertão do estado.

Mesmo o comunicado já tendo sido feito às forças da polícia no estado, uma comitiva privada, comandada pelos fazendeiros da região, foi enviada às terras de Né de Paula. A comitiva foi comandada por Fernando da Cruz Gouveia (gerente das Usinas São João e Santa Helena de propriedades de Renato Ribeiro Coutinho) e por José Daniel Viera (Agrônomo), acompanhado por seu filho. Compunham ainda o grupo, quatro vigias das usinas, quais sejam: Valdemar Severino Araújo, Antônio Barbosa, José Feliciano e Vicente Amaro. Além destes, encontrava-se também o administrador da fazenda Santo

Antônio, Arlindo Nunes e o capitão de campo da fazenda, Severino Carlos, e ainda dois sargentos da Polícia Militar do estado (destacamento de Santa Rita), estes portando armas metralhadoras. Conforme Coelho (2004, p. 129), “à exceção do menor⁶, estavam todos armados, principalmente os policiais, um dos quais portava até um fuzil-metralhadora”. Cena que fez Benevides (1985) chamar a atenção para a forte aliança do bloco agroindustrial com o aparelho repressivo do estado.

Ao ser interrogado sobre aquele dia, o menor José Daniel Aciolly Lima (filho do agrônomo José Daniel Vieira Lima) relata que partiu da Usina Santa Helena junto com seu pai até a Fazenda Santo Antônio após tomar conhecimento de que camponeses haviam invadido aquelas terras e desarmado o administrador da fazenda. O depoente no processo crime nº 356/1964 esclarece ainda que, ao chegar na fazenda, encontraram Fernando Gouveia, três vigias, o Sargento Pinto e outros soldados, e dali partiram rumo a Mari (Autos do Processo Crime, depoimento do menor José de Aciolly Lima, fls. 10-11). A seguir, o depoimento de um dos vigias que integraram a comitiva:

QUE, no dia quinze do fluente, o declarante encontrava-se na Usina Sta. Helena, quando foi convidado pelo DR. JOSÉ DANIEL VIEIRA LIMA para acompanhá-lo até a fazenda Sto. Antonio, vindo ainda em sua companhia os vigias de nomes ANTONIO BARBOSA, JOSÉ FELICIANO e VICENTE AMARO; QUE, ao chegarem à fazenda Santo Antonio, se deslocaram para as terras de NEZINHO PAULO no município de Mari (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Valdemar Severino Araújo, vigia da Usina da Sta. Helena, fls. 19).

Os camponeses encontravam-se trabalhando quando foram surpreendidos com a chegada do grupo:

QUE, o interrogado, estava trabalhando por volta das 10 horas de ontem, dia quinze do fluente, na propriedade do Sr. NEZINHO DE PAULA, no município de Mari, quando estacionaram na pista que liga Sapé a Mari, dois veículos, um dos quais era um jeep e que dos mesmos saltaram aproximadamente dez pessoas que se dirigiram para o local onde estava trabalhando o interrogado e cerca de quatrocentos homens. QUE, entre as pessoas que desembarcaram dos veículos, encontravam-se o capitão de campo das Usinas, um vigia, um sargento e alguns soldados da Polícia Militar (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de José Joaquim da Silva, camponês, fls.08).

QUE, no dia quinze do corrente mês, aproximadamente às dez horas, o interrogado com outros camponeses em número mais ou menos de quatrocentas pessoas, trabalhavam na propriedade do SR. NEZINHO DE PAULA, quando foram surpreendidos por um grupo de pessoas portando armas de fogo, como sejam: fuzis e metralhadoras, não identificando o interrogado as pessoas que deles se aproximaram, menos um que o interrogado identifica como sendo o DR. GOUVEIA (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Antônio Bernardino de Oliveira, camponês, fls. 13).

⁶ Aqui, refere-se ao filho do agrônomo José Daniel.

Ao chegarem ao local, no qual encontravam-se os camponeses, os funcionários do Usineiro e a milícia armada acenavam suas armas a fim de que os camponeses não se aproximassem. O menor José de Aciolly Lima, em seu depoimento prestado à Polícia, relata que os camponeses, vendo-os chegar, ficaram sob expectativa e foram advertidos a não se aproximarem. A seguir, depoimentos acerca desse fato:

QUE, os soldados e os civis, ao deixarem os veículos, dirigiram-se para os camponeses que trabalhavam nas terras de Nezinho de Paulo, e de armas em punho, acenavam para os camponeses no sentido de que os mesmo não se aproximassem (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, Antônio Galdino Pessoa, camponês, fls. 05).

(...) QUE, após esse fato⁷, aproximadamente uma hora depois, alguns moradores das usinas de propriedade do Dr. Renato Ribeiro, um grupo aproximado de dez pessoas, cujas pessoas o interrogado não conhece, aproximaram-se dos camponeses e ato contínuo ameaçou-os à metralhadora, para seguir dispararem a referida arma contra os camponeses (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Manuel Fernandes da Silva, camponês, fls. 06).

QUE, ao vê-los, os camponeses pararam trabalho e ficaram em atitude de expectativa, foi quando o sargento Pinto gritou: “NÃO SE APROXIME, SE NÃO EU ATIRO”; QUE, não obstante a advertência do sargento, os camponeses continuaram a se aproximar, e então o sargento Pinto ordenou que os mesmos formassem uma coluna por dois e largassem as enchadas, no que foi atendido. (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento do menor José de Aciolly Lima, fls. 10-11).

Apontando as armas em direção aos trabalhadores, indagaram pelo chefe dos camponeses, e embora afirmassem que não havia um chefe, reconheciam Antônio Galdino da Silva, o *Carioca*, como tal (Autos do Processo Crime nº 356/1964, Antônio Galdino Pessoa, camponês fls. 05). Fernando da Cruz Gouveia, ao indagar pelo líder dos camponeses, exige-lhes a devolução do revólver Smith e Wesson-Calibre 45 que havia sido confiscado na manhã daquele dia pelos camponeses na Fazenda Santo Antônio e que, naquele instante, se encontrava com o líder *Carioca*. De acordo com Benevides (1985), Gouveia e *Carioca* tiveram uma conversa bastante acalorada, mas a arma foi entregue sem nenhuma obstinação. Vejamos trechos da conversa, de um camponês que estava presente no mutirão, chamado de Pedro Arimatéia da Silva, vulgo Canário, transcrita na obra de Coelho (2004, p. 61-62):

Galdino – disse Gouveia – você tem a arma que os seus homens tomaram, nesta manhã do administrador da fazenda de dona Anunciada?

⁷ Após o desentendimento com o administrador da Fazenda Santo Antônio, Arlindo Nunes.

Tenho, doutor Fernando – respondeu Galdino.
Eu vim buscar a arma, ela pertence ao doutor Renato – retrucou Gouveia.
Eu só sei que o revólver estava na cintura do administrador de dona Anunciada – disse Galdino.
Os seus companheiros enchocalharam o rapaz sem necessidade – ajuntou Gouveia.
Foram todos eles que me agrediram – gritava Arlindo.
Este homem vive ameaçando os camponeses, doutor Fernando – replicou Galdino.
Deixa de conversa, homem, entrega logo o revólver – Gouveia falou aos gritos.
Pois não, doutor. Aqui está a arma – respondeu Galdino, levando a mão ao alforje que conduzia, pendurado à bandoleira, e dele retirando o revólver que entregou a Fernando Gouveia.

No ato da entrega, um dos homens que fazia parte da comitiva, chamado Sargento Pinto, ameaça enchocalhar *Carioca*, que se nega à tal humilhação e seus companheiros protestam:

(...) o grupo de soldados e civis, ao saber que o Antonio de tal era o Presidente dos camponeses, disse que ia enchocalhar o referido Antonio, ordem esta dada pelo Sargento que acompanhava os civis, porém os camponeses imediatamente protestaram dizendo: “QUE NÃO ENCHUCALASSEM O PRESIDENTE” (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Antônio Galdino Pessoa, camponês, fls. 05).

Após o protesto dos companheiros, *Carioca* é atingido por Gouveia com um tiro na altura do coração e vem a óbito ali mesmo. Sobre este episódio, Mirocem⁸, motorista de um dos jipes que levou a comitiva, alega que o grupo não foi matar os trabalhadores, mas que Fernando Gouveia, deu o primeiro tiro, matando *Carioca* (VAN HAM *et al*, 2006). Logo após o ocorrido, os camponeses foram surpreendidos por uma rajada de metralhadora e, em legítima defesa, usaram seus instrumentos de trabalho enfrentando a comitiva, resistindo ao atentado. Nas palavras de Julião (2013, p. 178), “tratava-se, então, de uma batalha feroz e desigual, de foice, de enxada e de faca, contra metralhadora, mosquetão e fuzil”. Consta nos autos do Processo Crime nº 356/1964:

(...) QUE, ele, interrogado ao lado de outros camponeses, ao receberem os primeiros tiros, lançaram-se contra o pessoal das Usinas que usavam a metralhadora; QUE, o interrogado, ao lado de outros camponeses, travaram violenta luta, tendo como resultado a morte de alguns camponeses e vigias das Usinas, não sabendo o interrogado quem e quantos (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Manuel Fernandes da Silva, camponês, fls. 06).

⁸ “Motorista do Jipe da Usina S. Helena, durante a Liga Camponesa. Participou no grande conflito em Mari, salvando o gerente da usina, Dr. Daniel” (VAN HAM *et al*, 2006, p. 118).

(...) quando do grupo de camponeses surgiu um galego, cujo nome o interrogado não sabe, avançou contra o sargento que repeliu a tiros a investida do galego, para, a seguir, travar-se violenta luta entre o grupo composto de proprietários e policiais e os camponeses, que empunhavam suas enxadas e participavam do conflito (...) QUE, o interrogado no grupo dos proprietários reconhece o senhor SEVERINO CARLOS, sendo este capitão de campo das usinas do Dr. Renato Ribeiro, cujo capitão de campo também participou do conflito, e que usou um revólver disparando contra os camponeses (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Antônio Galdino Pessoa, camponês, fls. 04-05).

(...) que ao se aproximarem dos camponeses dispararam suas armas contra os ditos camponeses, travando no momento violenta luta, sendo que os camponeses usaram durante a contenda enxadas (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de José Joaquim da Silva, camponês, fls.08).

QUE, o interrogado ouviu gritos, como sejam: “MATAR...MATAR...ARRUDEIA PARA PEGAR DE MÃO”, surgindo uma confusão enorme observando o interrogado que, do meio da multidão, vinha o Dr. Daniel amparado pelo seu filho, o Dr. Daniel estava baleado pois vinha muito ensanguentado. (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Severino João Gomes, vulgo: Severino Carlos, capitão de campo da Fazenda Santo Antônio, fls. 17).

Ao verem seu líder ser assassinado, os camponeses de Mari não se renderam frente à emboscada armada pelo latifúndio, resistindo partiram para o confronto. Alves (2014) apresenta em sua dissertação de mestrado um depoimento do Presidente do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça (CPMVJ), no qual ele enfatiza que prefere nomear esse confronto de “Resistência de Mari”, uma vez que os camponeses encontravam-se trabalhando e resistiram quando foram agredidos. Para Almeida (2007), naquele dia o caos que assolava as famílias dos trabalhadores rurais da região da Várzea paraibana fez emergir daquelas terras um grito e, por fim, a um silêncio histórico de escravidão:

Romperam-se os diques que os séculos da longa espoliação represavam. O que isto marcava na história? Uma força desprende-se da massa camponesa e desafiou enorme hidra de cinco séculos. Ali a tempestade social alcançou o ápice, e o latifúndio rugiu o seu poderio, gerando aquela chacina de 11 mortos. (ALMEIDA, 2007, p. 476).

Segundo o autor, o que se desencadeou naquele descampado às bordas da rodovia Sapé-Mari, foi muito mais do que uma tragédia. Naquela manhã, os camponeses semearam não apenas grãos, mas também uma força rebelde que não será esquecida, eles foram “*protomártires da causa camponesa (...) Os imolados de Mari não tombaram em vão. Ecoaram pelos tempos; libertas quae serata mem (liberdade ainda que tardia)*” (ALMEIDA, 2007, p.477). Nas palavras de um dos entrevistados, é ressaltada essa

coragem camponesa: “*é a primeira vez que havia assim, uma coragem, uma coragem de revide por parte dos camponeses né*” (M.C.A., ex-colaboradora da CEPLAR e membro do CPMVJ, pesquisa de campo, João Pessoa-PB, maio de 2016).

Os camponeses lutaram usando suas enxadas e, dos oito mortos nesse enfrentamento, seis eram do lado do usineiro e da polícia e, apenas dois eram camponeses. No caso de Mari, em um caráter de exceção à regra, não apenas os camponeses foram vítimas, mas também seus opositores. Dos que compunham o grupo que representava o usineiro, conseguiram fugir do confronto o agrônomo José Daniel Viera de Lima e seu filho, e ainda Arlindo Nunes (o administrador da fazenda Sto. Antônio), o capitão de campo e um dos vigias:

QUE, ouviu bem quando seu pai gritou para os camponeses que não massacrassem o declarante, pois ele era seu filho, no que foi atendido; QUE, em seguida, conseguiu entrar no jeep juntamente com seu pai e se encaminharam para o Hospital da cidade de Sapé (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento do menor José de Aciolly Lima, fls. 11).

(...) completamente cercado pelos camponeses, ouvi quando gritaram: “VAMOS MATAR”. Nesse momento o interrogado fugiu para a estrada e apanhou uma camioneta da Usina São João, fugindo na mesma hora para a usina (...). (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de Arlindo Nunes da Silva, administrador da Fazenda Santo Antônio, fls.16).

Os fatos, até aqui apresentados, referem-se ao primeiro ataque e à resistência dos camponeses a ele. Segundo Benevides (1985), quando os camponeses já se retiravam da área conflagrada, foram alvos de um segundo ataque que parte do Destacamento Policial de Mari, como relata este camponês no depoimento abaixo:

(...) QUE, após essa luta os camponeses fugiram e o destacamento de Mari ao aproximar-se do local da contenda disparou as suas armas contra os camponeses, que fugiram nas mais diferentes direções. (Autos do Processo Crime nº 356/1964, depoimento de José Joaquim da Silva, camponês, fls.08).

Após ouvir os tiros que vinham daquela direção (PB-073), o Destacamento Policial de Mari, comandado por Ospício Mendes de Sousa, deslocou-se até o local do mutirão. De acordo com o Subtenente da Polícia Militar de Mari, sua tropa foi recebida a tiros e um dos soldados, José Tomaz da Silva, foi atingido vindo a óbito no mesmo instante, o que o faz recuar, alegando não ter disparado contra os camponeses, conforme consta em seu depoimento nos autos do Processo Crime 356/1964.

Acerca desse fato, Coelho (2004) acredita que é pouco provável que os camponeses tenham disparado contra a Tropa Policial de Mari, já que muitos haviam fugido do local. Além disso, as armas de fogo do primeiro confronto não pertenciam-lhes e, ainda que estas tenham ido parar nas mãos dos camponeses, provavelmente já encontravam-se sem munição. O autor acredita que os policiais militares dispararam contra alvos indeterminados e o soldado foi atingido.

Segundo Ramos (1989), com a chegada da Tropa de Mari, além do soldado, dois camponeses tombaram sem vida: Pedro Cardoso da Silva e Genival Fortunato Felix. Esse fato também foi evidenciado no Jornal O Norte em sua edição do dia 17 de janeiro de 1964, p. 7. A tragédia de Mari resultou em onze mortos (quatro camponeses e outras sete pessoas ligadas ao usineiro e à polícia), e ainda, quatro feridos, listadas nos quadros que seguem:

Quadro 2: Vítimas fatais da Tragédia de Mari em 1964

Nome	Idade	Ocupação	Causa da morte
Abdias Alves dos Santos	55 anos	Sargento da Polícia Militar da Paraíba	Lesão cerebela (anemia)
Antônio Barbosa	35 anos	Funcionário das Usinas São João e Santa Helena	Anemia (lesão cerebral)
Antônio Galdino da Silva (<i>Carioca</i>)	35 anos	Liderança Camponesa em Mari	Anemia aguda
Cleudo Pinto Soares	40 anos	Sargento da Polícia Militar da Paraíba	Esmagamento crânio (anemia)
Fernando da Cruz Gouveia	40 anos	Superintendente das Usinas São João e Santa Helena	Esmagamento da massa cerebral (anemia)
Genival Fortunato Felix	25 anos	Camponês	Hemorragia externa (anemia)
José Barbosa do Nascimento	45 anos	Camponês	Hemorragia (anemia aguda)
José Feliciano	38 anos	Funcionário das Usinas São João e Santa Helena	Anemia aguda (colapso)
José Tomaz da Silva	28 anos	Soldado da Polícia Militar da Paraíba	Distúrbio eletrólito e paralisia intestinal
Pedro Cardoso da Silva	30 anos	Camponês	Hemorragia (lesão cardíaca)
Vicente Amaro	45 anos	Funcionário das Usinas São João e Santa Helena	Lesão cerebral (encéfalo)

Fonte: Autos do Processo Crime 356/1964, fls. 26-35;40 e Coelho (2004, p. 68-70).

Org.: Elaboração da autora.

Quadro 3: Feridos⁹ da Tragédia de Mari em 1964

Nome	Idade	Ocupação	Ferimentos
Antônio Galdino Pessoa	48 anos	Camponês	Ferimento por projétil de arma de fogo da região deltoideana esquerda com a inclusão do mesmo.
José Daniel Aciolly Lima	17 anos	Estudante	Contusões no antebraço direito e hemi-tórax, e ferimento na perna direita.
José Daniel Vieira Lima	47 anos	Engenheiro Agrônomo- Funcionário das Usinas S. João e Sta. Helena	Ferimento por arma de fogo, orifício de entrada face anterior ombro direito e saída na região posterior do braço (tríceps), com fratura exposta e cominutiva do colo do úmero.
Manuel Fernandes da Silva	49 anos	Camponês	Ferimento por projétil de arma de fogo no braço esquerdo com inclusão do mesmo, ferimentos de ambas as regiões peitorais por projétil, ferimento do flanco direito com suspeita de penetração abdominal.

Fonte: Autos do Processo Crime 356/1964, fls. 4-13; 64-65; 36-40 e Coelho (2004, p. 70-71).

Org.: Elaboração da autora.

Para Mitidiero Júnior (2008), a violência que tira a vida de um ser humano imediatiza todas as injustiças sociais contra a vítima, interrompe seus sonhos e desterritorializa sua luta. Representa a vitória dos opositores, e comumente tem potencializado a luta dos companheiros que caminhavam junto à pessoa que deixa de existir. Como foi observado, o caso de Mari foge à regra, dentre os mortos não estavam apenas camponeses, mas também seus oponentes, e em um número bem significativo (dos onze mortos, sete eram pessoas ligadas ao usineiro e à polícia).

O monopólio da terra e do poder cravou marcas profundas onde se instalou, e em Mari não foi diferente. Ali, o domínio territorial de umas das famílias mais poderosas da Paraíba, a família Ribeiro Coutinho, ensejou a máxima do poder absoluto dessa dominação, que agia acobertada pelo aparelho estatal:

Ficava claro que os conflitos e o conseqüente derramamento de sangue do povo paraibano eram resultados da atuação prepotente do bloco agroindustrial. Além disso, as vítimas ocasionais tinham sido induzidas pelos interesses dos capitalistas, que transformaram seus funcionários administrativos em instrumentos de ódio aos camponeses. O Grupo da Várzea jamais aceitou as reivindicações dos camponeses. Entendiam qualquer manifestação como rebeldia. Daí se explica a brutalidade do movimento de repressão da classe dominante através de suas milícias particulares e do aparelho do Estado. (BENEVIDES, 1985, p. 122).

⁹ Muitos feridos fugiram do local, esconderam-se e nunca mais voltaram, nem sequer para rever a família, assim, o número oficial de feridos é questionável, como atesta uma das entrevistadas da pesquisa de campo (M.C.A., ex-colaboradora da CEPLAR e membro do CPMVJ, pesquisa de campo, João Pessoa-PB, maio de 2016).

Instantes após o trágico evento, uma forte chuva caía nas terras do Sr. Né de Paula, apagando a maioria dos vestígios da carnificina, as cenas sombrias daquele confronto. Coelho (2004) esclarece que naquele dia, meses antes do Golpe Militar, a cidade de Mari viu-se numa tensão enorme, não só porque foram mortas as principais lideranças da Liga de Mari, mas também pessoas vinculadas aos proprietários de terra (ver fig.1 e 2). Além do horrendo quadro de mortos e feridos no local, o jipe, um dos veículos que transportaram a comitiva até o mutirão, foi incendiado pelos camponeses inconformados.

Figura 1: Corpos de Vítimas*



*Corpos de Fernando da Cruz Gouveia e de Antônio Galdino da Silva.
Fonte: LEMOS, 2008, p.369.

Figura 2: Vítimas da Tragédia de Mari



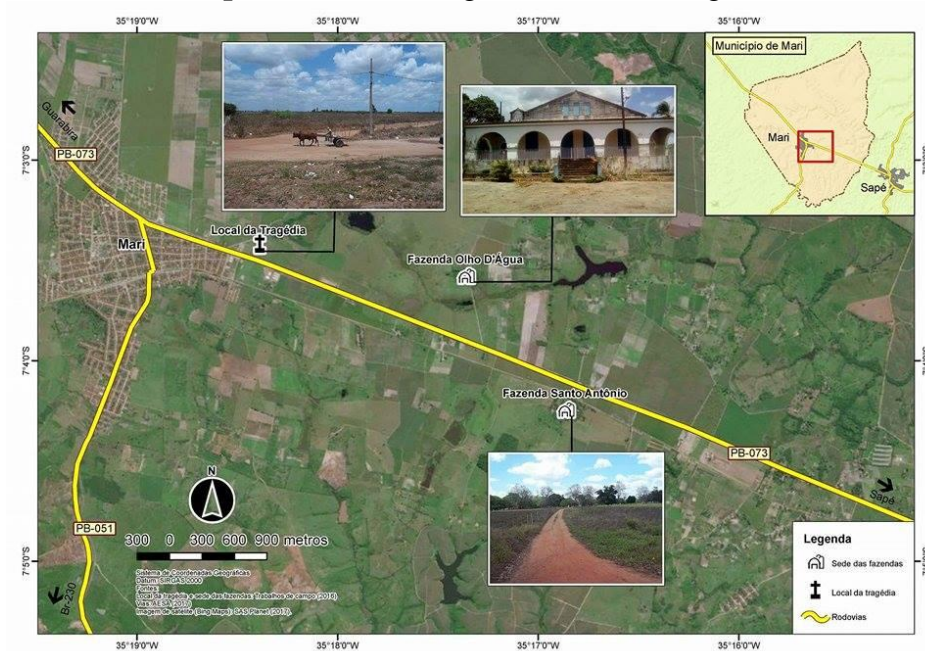
Fonte: Jornal O Norte, 16 de janeiro de 1964, p. 8.

Coelho (2004) assinala que Nezinho de Paula, um dos filhos de Né de Paula, vereador na época e genro do Prefeito do município de Mari (Pedro Tomé de Arruda), o qual administrava a propriedade e os interesses do pai, reconhecendo a legitimidade do mutirão realizado naquela manhã, é contundente em afirmar que os funcionários do Sr. Renato Ribeiro Coutinho invadiram a sua propriedade. Ele afirma que se tivesse sido avisado do incidente que havia acontecido naquela manhã nas terras da Fazenda Santo Antônio, poderia ter evitado a tragédia por mediar a situação, já que os camponeses estavam nas terras de seu pai e os representantes do Sr. Renato Ribeiro não o procuraram agindo de maneira irresponsável:

Fernando Gouveia se precipitou. Foi à fazenda Olho D'Água, sem lhe dar nenhuma satisfação, invadindo um patrimônio alheio. Caso tivesse sido informado da situação e circunstância, ele teria como resolver o problema, evitando a tragédia. (COELHO, 2004, p. 46-47).

No mapa a seguir, o leitor pode localizar o lugar exato da tragédia (Fazenda Olho D'Água), na época pertencente ao Sr. Né de Paula Magalhães, situada às margens da PB-073, em frente ao Ginásio Poliesportivo “O Marcão”, na estrada que dá acesso ao Assentamento Tiradentes, na cidade de Mari-PB (ver mapa 2):

Mapa 2: Local da Tragédia de Mari (imagens)



Org.: Francisco Vilar de Araújo Segundo Neto, 2017.

Considerações Finais

O processo histórico de ocupação e exploração do território mariense possui na sua essência características excludentes e expropriatórias, geradoras de grandes desigualdades sociais que marcam a formação territorial brasileira, sendo responsáveis por conflitos e confrontos. A exemplo, o fatídico episódio de janeiro de 1964, o qual ficou conhecido como “A Tragédia de Mari”. Tal denominação foi amplamente divulgada pela mídia na época. Os jornais, em sua maioria, veicularam a notícia sobre o lastimável ocorrido, pondo os latifundiários como vítimas e os camponeses como culpados. As matérias relacionadas usavam termos como “hecatombe”, “chacina”, “massacre” e “tragédia” para referirem-se aos acontecimentos. Contudo, ficou claro, a partir de análise documental, que esses termos eram também utilizados para evidenciar e vitimizar as pessoas que agiram a mando do latifundiário. Assim, é preciso ressaltar que a tragédia foi de ambos os lados.

A tragédia de Mari vitimou onze pessoas, além dos feridos. Independentemente da classe que aquelas pessoas representavam, todas elas foram vítimas. De um lado, camponeses sedentos por terra para trabalhar e, do outro, representantes da velha oligarquia rural, respaldados pelo aparato estatal. Ademais, é preciso salientar que aquela empreitada privada e criminosa que agiu contra os camponeses na manhã do dia 15 de janeiro de 1964, revela traços cruéis da aliança entre o poder público e o poder privado neste país, já que para a ação, agentes do Estado, transportes e armas foram fornecidos. Assim sendo, terra, poder privado e estatal acham-se unidos no território do latifúndio.

Consideramos que em Mari ocorreu uma tragédia, no sentido desastroso de seu desfecho, mas também houve resistência camponesa, enfrentamento e grito por liberdade. “A Tragédia de Mari” pode também, em memória da valentia daqueles camponeses, ser chamada de “Resistência de Mari”, como alguns assim já a chamam.

Ao abordar a resistência dos camponeses de Mari, Julião (2013) enfatiza dois momentos: a valentia dos camponeses antes da tragédia (ao enfrentarem e enchocalharem o administrador da Fazenda Santo Antônio) e também sua coragem por não terem se intimidado frente à comitiva armada. Martins (2009, p.86), ao discutir o tema da resistência camponesa, destaca que nesses casos é preciso enxergar que os camponeses não são somente vítimas. Sua ação de resistir “é a explicitação de uma contradição secular no nosso país”, gerada pela concentração da terra, do poder e da riqueza. Quando desafiam essa estrutura geradora de fome e de miséria, afrontando os donos da terra, colocam-se em luta, porque já não aguentam mais esperar. Assim sendo, o fatídico episódio foi muito mais do que uma *tragédia*, foi confronto, foi luta pela terra, mas, sobretudo foi resistência, *resistência camponesa!* O sangue derramado naquele chão gritava e ainda grita os anos de silêncio e de repressão. Entretanto, infelizmente, só após a tragédia ocorrida, medidas de democratização do acesso à terra foram tomadas nesse município.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de Almeida. Sobre a memória das cidades. **Revista da Faculdade de Letras-Geografia**, Porto, I série, Vol. XIV, pp. 77-97, 1998.

ALMEIDA, Agassiz. **A ditadura dos generais: estado militar na América Latina: o calvário na prisão**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ALMEIDA, Patrícia José; & BUAINAIN, Antonio Márcio. Os contratos de arrendamento e parceria no Brasil, **Revista direito GV**, São Paulo 9(1), p. 319-344, 2013.

ALVES, Janicleide Martins de Moraes. **Memorial das Ligas Camponesas**: Preservação da memória e promoção dos direitos humanos. 188 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) - UFPB, João Pessoa/PB, 2014.

BENEVIDES, César. **Camponeses em Marcha**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade**: lembranças de velhos. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

CHIAVENATO, Júlio José. **Violência no campo**: o latifúndio e a reforma agrária. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

COELHO, Nelson. **A Tragédia de Mari**. João Pessoa: Ideia, 2004, 281p.

FIBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agrícola da Paraíba, 1960**.

HONÓRIO, José. **História Política do Município de Mari-PB**. E.M.E.F.P.E.D, 2001. (mimeo).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico e Área territorial, 2010**.

Jornal O Norte. João Pessoa, 17 de janeiro de 1964, p. 7.

Jornal O Norte. João Pessoa, 16 de janeiro de 1964, p. 8.

Jornal Terra Livre. São Paulo, Fevereiro de 1964, p. 4.

JULIÃO, Francisco. **Cambão**: a face oculta do Brasil. 2ª ed. Recife: Edições Bagaço, 2013.

KAISER, Bernard. O geógrafo e a pesquisa de campo. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, nº 84, p.93-104, 2006.

KOTSCHO, Ricardo. **O Massacre dos posseiros**: conflitos de terras no Araguaia-Tocantins. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal/lógica dialética**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LEMONS, Francisco de Assis. **Nordeste- O Vietnã que não houve**: Ligas camponesas e o golpe de 64. 2ª ed. João Pessoa: Edições Linha d'água, 2008.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e Violência**: a questão política no campo. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1982. (Coleção Ciências Sociais) – Série lenha DFrente.

MARTINS, Márcio Marinho. **Corumbiara**: Massacre ou Combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. 169 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho/RO, 2009.

MEDEIROS, Leonilde Servolo. Dimensões políticas da violência no campo. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, vol.1, p.126-141, 1996.

MITIDIERO JUNIOR, Marco Antônio. **A Ação Territorial de uma Igreja Radical**: Teologia da Libertação, Luta pela Terra e Atuação da Comissão Pastoral da Terra no Estado da Paraíba. 501 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP/ São Paulo, 2008.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Capitalismo, Geografia e Meio ambiente**. São Paulo, tese de livre docência, Universidade de São Paulo, departamento de geografia, 2000a.

_____. **Bases da Formação Territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000b.

_____. **Território e História no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Geografia Histórica do Brasil**: Capitalismo, território e Periferia. São Paulo: Annablume, 2011.

MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: UFPB, 1997.

MOZART, Fábio. **Biu Pacatuba**: um herói do nosso tempo. João Pessoa: A União, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A Geografia das lutas no Campo**. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 1994. (Coleção Repensando a Geografia).

PODER JUDICIÁRIO. **Processo Crime 356/1964**. Estado da Paraíba. Comarca de Sapé/PB, 1965.

RAMOS, Severino. **Crimes que abalaram a Paraíba**. V.1. João Pessoa: Grafset, 1989.

RUIZ, Castor, M, M, Bartolomé. O direito à verdade e à memória – Por uma Justiça Anamnética: uma leitura crítica dos estados de excessão do cone sul. In: TROMBETTA, Luis Carlos (Org.). **Relatório Azul. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos**. Assembleia Legislativa, Rio Grande do Sul, 2011, 448 p. p.101-130.

SANTOS, Maria Clyvia Martins. **“A Tragédia de Mari”**: Resistência Camponesa no Município de Mari-PB em 1964. 187 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, 2017.

SOBREIRA, Dmitri da Siva Bichara. O anticomunismo no “A Imprensa”: Igreja Católica e o golpe civil – Militar na Paraíba. In: DANTAS, Elder; NUNES, Paulo Giovani Antonino e SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho. **Golpe Civil-Militar e ditadura na Paraíba: história, memória e construção da cidadania**. João Pessoa, Ed. UFPB, 2014.

VAN HAM, Antonia M.; CALADO, Alder Júlio; SEZYSHTA, Arivaldo J.; GIACOMELLI, Gabriele; IENO, Gláucia M. de Luna (Org.) **Memórias do povo**: João Pedro Teixeira e as ligas camponesas na Paraíba-deixemos o povo falar. João Pessoa: Ideia, 2006.

Recebido em 19/11/2019. Aceito para publicação em 22/07/2020.
--